

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2016

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP008812/2016
DATA DE REGISTRO NO MTE: 11/08/2016
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR047216/2016
NÚMERO DO PROCESSO: 46259.004428/2016-76
DATA DO PROTOCOLO: 25/07/2016

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46259.000677/2016-92
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 26/01/2016

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.
SIND.TRAB.IND.CER.REF.CONST.MO E MOB.LIMEIRA, CNPJ n. 51.486.942/0001-62, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ADEMAR RANGEL DA SILVA;

E

SINDICATO PATRONAL DAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO DE LIMEIRA-SINCAF , CNPJ n. 04.844.392/0001-26, neste ato representado(a) por seu Vice-Presidente, Sr(a). ROBERTO MARTINS;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016 e a data-base da categoria em 01º de novembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **CERÂMICA BRANCA**, com abrangência territorial em **Limeira/SP**.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA E DATA BASE

A Cláusula primeira da referida Convenção, registrada sob o nº SP000984/2016, passará a ter a seguinte redação:

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de Novembro de 2015 a 31 de Outubro de 2016 e a data-base da categoria em 01º de novembro.

Permanecem inalteradas até 31/10/2016 as demais cláusulas e condições estipuladas na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, firmado em 04 de Janeiro de 2015.

O presente aditamento tem validade retroativa a partir de 01/11/2016.

E por estarem justos e contratados, e para que produza seus efeitos jurídicos e legais assinam as partes convenientes o presente termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

ADEMAR RANGEL DA SILVA
Presidente
SIND.TRAB.IND.CER.REF.CONST.MO E MOB.LIMEIRA

ROBERTO MARTINS
Vice-Presidente
SINDICATO PATRONAL DAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO DE LIMEIRA-SINCAF

ANEXOS
ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.